

MINUTA DA ACTA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de Janeiro de 2008.

No dia sete de Janeiro de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Eng. Rui Mário Miranda Alves, e Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia três de Janeiro do ano em curso, e respectiva adenda, datada do mesmo dia, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

ACTAS

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Araújo, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO E DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA. _____

O Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, solicitou a justificação da ausência dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento, respectivamente, em razões de saúde e compromissos profissionais inadiáveis, que os impedem de estarem presentes nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, TRADUZIDO NA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE €10.000,00, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA AUTOMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE KIT FLORESTAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido apresentado pela Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, pessoa colectiva de fim filantrópico, com o N.I.P.C. 502 212 700, com sede na Rua Central, Vila de Salto, concelho de Montalegre – *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1* –. Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, despacho, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À Contabilidade para pagar devido ao encerramento do ano. _____

À C.M. para ratificar. _____

Assinatura ilegível”. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que exerce as funções de comandante na aludida corporação de bombeiros, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, traduzido na aprovação de concessão do apoio financeiro solicitado pela supra identificada associação, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar os encargos resultantes da aquisição de uma viatura, na qual será instalado um Kit Florestal. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos, designadamente para promover a publicitação da decisão de concessão do subsídio ora ratificada, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, TRADUZIDO NA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE €25.000,00, A FAVOR DA COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MEIXEDO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CALVÁRIO E ZONA ENVOLVENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de Dezembro de 2007, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Comissão da Fábrica da Igreja de Meixedo. _____

Património Religioso 25.000,00. _____

Para apoio na realização das obras do calvário e envolvente, transfira-se para a Comissão da Fábrica de Meixedo a importância de vinte e cinco mil euros. _____

À C.M. _____

Montalegre, 18 de Dezembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, despacho, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À Contabilidade para pagar devido ao encerramento do ano. _____

À C.M. para ratificar. _____

Assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, exercício de 2007. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos, designadamente para promover a publicitação da decisão de concessão do subsídio ora ratificada, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, TRADUZIDO NA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 10.000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE PADORNELOS, DESTINADO A EXECUÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS. _____

“Junta de Freguesia de Padornelos. _____

Caminhos agrícolas 10.000 euros. _____

Para apoio na realização de caminhos agrícolas na freguesia de Padornelos, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de dez mil euros. _____

À C.M. _____

Montalegre, 18 de Dezembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, despacho, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À Contabilidade para pagar devido à necessidade de encerrar o ano. _____

À C.M. para ratificar. _____

Assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, exercício de 2007. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, TRADUZIDO NA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 4.000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE DONÕES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PEQUENOS TRABALHOS NA FREGUESIA. _____

“Junta de Freguesia de Donões. _____

Caminhos agrícolas 4.000,00. _____

Para apoio na realização de pequenos trabalhos na freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Donões a importância de dez mil euros. _____

À C.M. _____

Montalegre, 18 de Dezembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, despacho, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À Contabilidade para pagar devido à necessidade de encerrar o ano. _____

À C.M. para ratificar. _____

Assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, exercício de 2007. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

5 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 35.000,00, A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILAR DE PERDIZES. _____

“Junta de Freguesia de Vilar de Perdizes. _____

Cemitério da freguesia 35.000 euros _____

Para apoio à ampliação do cemitério de Vilar de Perdizes, transfira-se para a Junta de Freguesia, importância de 35.000 euros. _____

À C.M. _____

Montalegre, 2 de Janeiro de 2008. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no montante de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a favor da Freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado à ampliação do cemitério de Vilar de Perdizes. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

6 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO, RELATIVO AO ORÇAMENTO DE 2006, FORMULADO PELA LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CHAVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Direcção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, documento com o registo de entrada nos serviços, CMM011411/07DEC/12, o qual era acompanhado por cópia do plano de actividades e orçamento para 2006, dessa instituição – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maço de documentos relativo a esta acta –.* _____

O Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores de que a Câmara Municipal de Montalegre, no ano de 2006, não transferiu qualquer verba para a Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.227,26 (mil duzentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos), à Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, destinado a apoiar as actividades humanitárias e sociais, realizadas no ano económico de 2006. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e de acordo com as determinações superiores, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À DSC para informar a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. _____

7 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MONTANTE DE € 7.000,00, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CEIA DE NATAL E ANIMAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de Dezembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Associação Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal. _____

Ceia de Natal e animação 7.000 euros. _____

Conforme acordado transfira-se para a Associação Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara a importância de 7.000 euros para fazer face às despesas da Ceia de Natal de todo o pessoal da Câmara. _____

À C.M. _____

Montalegre, 3 de Dezembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), à Associação Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, concelho de Montalegre. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À DSC para informar a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia catorze de Dezembro de dois mil e sete e o dia três de Janeiro de dois mil e oito, na importância global ilíquida de € 1.210.043,11 (um milhão, duzentos e dez mil, quarenta e três euros e onze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente acta* –. _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Rui Mário Miranda Alves, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 2996, 2998, 3008, 3010, 3034, 3052, 3056, 3058, 3061, 3069, 3073, 3077, 3078, 3080, 3088, 3094, 3110, 3125, 3137, 3142 e 3148.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 250/2007 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 250, respeitante ao dia três de Janeiro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.410.690,29 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa euros e vinte e nove cêntimos), sendo que € 504.083,04, correspondem a dotações orçamentais e € 906.607,25, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 9* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, APROVADOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007, TRADUZIDA NA 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NA 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2007 E NA 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI), APROVADA POR TRÊS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 4 DE NOVEMBRO DE 2005. _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia vinte e um de Dezembro de dois mil e sete, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de

dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a nona alteração ao orçamento da despesa, a sétima alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e na oitava alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e sete – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 10, 11 e 12, respectivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – TAXA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA CRIADA PELA PORTARIA Nº 966/2006, DE 8 DE JUNHO / PROPOSTA DE NÃO PAGAMENTO COM FUNDAMENTO EM INCONSTITUCIONALIDADE DO RESPECTIVO NORMATIVO LEGAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de Dezembro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____
PROPOSTA / ANO 2008 _____

Assunto: Taxa de controlo da qualidade da água criada pela Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho / Proposta de não pagamento com fundamento em inconstitucionalidade do respectivo normativo legal. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

Através da Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho, foi criada a taxa de controlo da qualidade da água, a título de contrapartida pelas actividades de fiscalização e controlo da água para consumo humano realizadas pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), a qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007. _____

Essa taxa incide sobre o fornecimento de água realizado pelas entidades gestoras de sistemas de água de abastecimento público, nas quais se incluem os municípios. _____

A respectiva base tributável é constituída, nos termos do artigo 4.º, da aludida portaria, pelo volume de água de abastecimento público facturado pelas entidades gestoras, com base em medição directa ou por estimativa. _____

O valor da taxa de controlo da qualidade da água é de € 1,50 por 1000 m³ de água de abastecimento público facturado pela entidade gestora. _____

Desde o início que a Associação Nacional de Municípios Portugueses questionou, sob o ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, a solução legislativa apresentada pelo governo para financiar as actividades de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, tendo disso dado conta aos seus associados. _____

Foi, nesse contexto, que solicitou a um ilustre constitucionalista, Professor Doutor Joaquim Gomes Canotilho, parecer sobre a conformidade constitucional e jurídico-legal da taxa de controlo da qualidade da água, criada pela Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho. _____

No parecer elaborado pelo ilustre constitucionalista são apontados vícios geradores de inconstitucionalidade de normas inseridas na aludida Portaria, o que motivou a tomada de posição por parte do Conselho Directivo da ANMP, que foi no sentido de instar o Senhor Provedor de Justiça e os Grupos Parlamentares da Assembleia da República a requererem ao Tribunal Constitucional a fiscalização abstracta da constitucionalidade desse normativo legislativo. _____

De igual forma, o Conselho Directivo da ANMP solicitou ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional que reanalisasse a solução legislativa em causa. _____

Assim, em face do teor do mencionado parecer, de que se anexa cópia, a Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho, que criou a taxa de controlo da qualidade da água, padece de inconstitucionalidade orgânica, na medida que foi aprovada sem prévia autorização legislativa da Assembleia da República. _____

Neste contexto, deverá o município de Montalegre, enquanto entidade gestora de sistema de água de abastecimento público, recusar-se a pagar a taxa de controlo da qualidade da água, com fundamento na inconstitucionalidade da mesma. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) – Que o município de Montalegre não pague a taxa de controlo de qualidade da água, criada pela Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho, com fundamento na inconstitucionalidade orgânica desse diploma, entendimento estribado no parecer jurídico elaborado pelo Professor Doutor Joaquim Gomes Canotilho, a pedido da Associação Nacional de Municípios Portugueses; _____

b) – Caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma enviada ao Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR) e ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, para efeitos de conhecimento da posição deste município. _____

Montalegre, Paços do Município, 2 de Janeiro de 2008. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. _____

Anexo: Parecer elaborado pelo Professor Doutor Joaquim Gomes Canotilho, publicado no site da ANMP www.anmp.pt.

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

2 – TAXA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS CRIADA PELO ART. 58º DO DECRETO-LEI Nº 178/2006 DE 5 DE SETEMBRO E PORTARIA 1407/2006 DE 18 DE DEZEMBRO / PROPOSTA DE NÃO PAGAMENTO COM FUNDAMENTO EM INCONSTITUCIONALIDADE DO RESPECTIVO NORMATIVO LEGAL.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 011544, datado de 17 de Dezembro de 2007 - *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 14 –*, pelo qual esta entidade vem comunicar que, por deliberação tomada em reunião do seu Conselho Directivo de dez de Dezembro último, foi decidido recomendar aos Municípios associados e que fazem parte do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos do Alto Tâmega criado pelo Decreto-Lei n.º 226/2006, de 9 de Setembro, cuja exploração e gestão se encontra concessionada à RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., com sede na Vila de Boticas, a tomada de uma decisão pela Câmara Municipal no sentido do não pagamento a esta empresa, enquanto entidade gestora do Aterro Sanitário do Alto Tâmega, da taxa de gestão de resíduos prevista no n.º 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, no montante de € 2,00 por tonelada de resíduos urbanos depositados naquela infra-estrutura ambiental, cujo valor, que aparece de forma desagregada na respectiva factura, está a ser repercutido na tarifa paga pelo Município, como cliente final, pela deposição dos seus resíduos sólidos no mesmo aterro, conforme parecer proferido pelo Professor Doutor Gomes Canotilho a solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses e publicado no site desta entidade “www.anmp.pt”, documento que foi igualmente presente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento e com fundamento no vício de inconstitucionalidade orgânica que afecta a validade daquele tributo segundo o parecer anteriormente referido, deliberou, por unanimidade, não pagar a taxa de gestão de resíduos constante das facturas já emitidas pela RESAT, S.A., mas ainda não liquidadas, ou a emitir a partir da data da presente deliberação, relativamente aos encargos suportados pelo Município com a deposição dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário do Alto Tâmega.

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, dar conhecimento da presente decisão à empresa RESAT, S.A., e ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento. _____

3 – TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2008 / PEDIDO DE PARECER APRESENTADO PELA SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE VILA REAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Sub-Região de Saúde de Vila Real, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 011544, datado de 17 de Dezembro de 2007, o qual capeava o calendário das farmácias de serviço no concelho de Montalegre, para o ano de 2008 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15*–. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do calendário das farmácias de serviço no concelho de Montalegre, para o ano de 2008. _____
Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinco minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____